

**09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX****EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 673/2025**

Pelo presente e na forma do artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requiro a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 673/2025 com a seguinte redação:

“Art. Ficam desincorporados da classe dos bens de uso comum e transferidos para a classe dos bens dominiais:

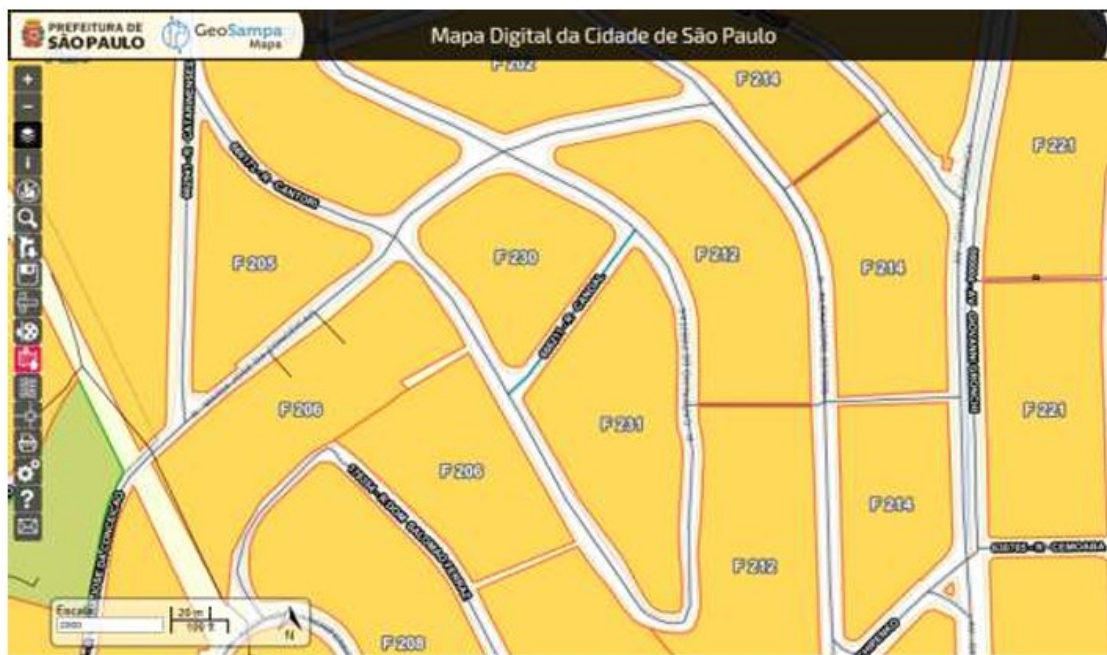
XX – A RUA CANOAL (codlog-666211)”. (NR)

Sala das Sessões,

VEREADOR ISAC FÉLIX
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

A desincorporação da Rua Canoal (codlog-666211) da classe dos bens de uso comum do povo, com sua consequente transferência para a classe dos bens dominiais, fundamenta-se na constatação de que o referido logradouro deixou de atender à sua finalidade pública originária, qual seja, a fruição coletiva e irrestrita pela comunidade.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 7/2025

Autor

Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 02/09/2025

Apoiador

Ver. KENJI ITO (PODE) em 02/09/2025